



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**DECRETO Nº 065, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2017 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 3891/16 de 4 de outubro de 2016.

O Prefeito do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentarias do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA discriminadas abaixo:

**01.001 - CAMARA MUNICIPAL**

01.031.0001.1035.0000 CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 405.000,00

01.031.0001.2069.0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 VENC E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 43.000,00

3.1.90.94.00 INDEN. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 35.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAL 29.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 512.000,00**

**Art. 2º.** A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotação abaixo discriminadas:

01.031.0001.1001.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -63.472,65

01.031.0001.2069.0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS -62.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL -33.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -82.841,95

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA -42.680,40

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ -68.370,00

3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES -5.600,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS-	2.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-7.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-28.625,00
01.031.0001.2070.0000	PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	-114.810,00
<b>Total de Reduções ...:</b>		<b>-512.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia/MT, 18 de Outubro de 2017.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal